Extrato Demonstrativo de Cálculo

Extrato do Autor : JOSE MARIANO DA SILVA

Valor Original	Extrato do Autor : JOSE		
Detalhamento do valor requisitado pelo Juízo da Execução	Demonstrativo de Cálco PRC231265	los	
National 1999 199	Valor Original	19.255,56	
Valor Principal 12.829,98 Juros 6.425,58 Valor SELIC 0,00 Multa 0,00 Encargo 0,00 Valor PSS 1.485,58 Data Cálculo 08/06/2021 Data Autuação 01/04/2022 Detalhamento do valor Atualizado pelor Tribunal até: 04/2022 (Mês/Ano) Fator de Junho/2021 até Março/2022 (IPCA-e) Fator de Junho/2021 até Março/2022 (IPCA-e) Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (IPCA-e) Fator de Pator pincipal atualz x ind atualização (Selic) Fator de Junho/2021 até Março/2022 (IPCA-e) Fator de Pator pincipal atualz x ind atualização (Selic) Fator de Junho/2021 Fator de Junh	Valor Custa	0,00	
Valor SELIC	Detalhamento do valor	requisitado pelo Juízo da Ex	ecução
Valor SELIC	Valor Principal	12.829,98	
Multa 0,00 Encargo 0,00 O,00 Valor PSS 1.485,58 Data Cálculo 08/06/2021 Data Autuação 01/04/2022 Detailmento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Mês/Ano) Detailmento do valor Atualização (núcle de Atualização (núcle de Atualização) 1.0609839596 Teator de Junho/2021 até Março/2022 (IPCA-e) Compensação da Mora % Fator de Junho/2021 até Março/2022 (IPCA-e) Valor Principal Atualz 13.612,40 Juros Atualz Valor SELIC Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 651,70 (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + valor puro selic + encargos + multa x valor principal atualz x juros atualz x Ind Atualização (selic) + valor juros selic + encargos + multa x valor principal atualz x juros atualz x valor selic + juros selic + encargos + multa x valor principal atualz x juros atualz x valor selic + encargos + multa x valor principal atualz x valor selic + juros selic + encargos + multa x valor principal atualz x valor selic + juros selic + encargos + multa x valor selic + juros selic + encargos + multa x valor selic + juros selic	Juros	6.425,58	
Data Cálculo	Valor SELIC	0,00	
Nation PSS 1.485,68 Data Cálculo 08/06/2021 Data Autuação 01/04/2022 Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Mês/Ano) Fator de Junho//2021 até Março/2022 (IPCA-e) Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (IPCA-e) Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (IPCA-e) Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC) Fator de Junio X Ind. de Atualização (Selic) + velor juros atualz x Ind Atualização (Selic)	Multa	0,00	
Data Cálculo	Encargo	0,00	
Data Autuação 1/04/2022 Potalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Mês/Ano) Fator de Junho/2021 até Março/2022 (IPCA-e) Fator de Junho/2021 até Março/2022 (IPCA-e) Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (IPCA-e) Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC) Fator de Atualização (selic) + valor juros atualiz x Ind Atualização (valor PSS x Ind. de Atualização (selic) + valor puros atualiz x Ind Atualização (valor PSS x Ind. de Atualização (mora x Ind Atualização (valor PSS x Ind. de A	Valor PSS	1.485,58	
Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até:	Data Cálculo	08/06/2021	
Tator de Junho/2021 até Março/2022 (IPCA-e)	Data Autuação	01/04/2022	
Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)	Detalhamento do valor	Atualizado pelo Tribunal até	: 04/2022 (Mês/Ano)
Compensação da Mora %	Índica da Atualização	1,0609839596	Fator de Junho/2021 até Março/2022 (IPCA-e)
Valor Principal Valor Prin	indice de Atualização	0,0319	Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)
Valor SELIC	Compensação da Mora	%_	
Valor SELIC	Valor Principal Atualz.	13.612,40	
SELIC 651,70 Multa 0,00 Encargo 0,00	Juros Atualz.	6.817,43	= Valor Juros x Ind. de Atualização
Multa	Valor SELIC	0,00	
Multa 0,00 Encargo Encargo 0,00 Encargo Encargo 0,00 Encargo PSS Atualiz 1.626,44 = Valor PSS x Ind. de Atualização Valor principal atuliz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa + compensação de mora Atualização (VIr.Inscrito) 21.081,53 + Valor principal atuliz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa + compensação de mora 1 Parcela : 1 1 Detalhamento do valor corrigido pelo Tribunal até: 05/2023 (Mês/Ano) Parcela : 1 1 Índice de Correção 1,05957100394268 Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e) Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e) Indice de Juros % = Fora do Prazo Constitucional Valor Principal 14.423,30 Juros 7.223,55 Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e) = Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido Multa 0,00 Fator de Abril/2023 (IPCA-e) = Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido PSS Corrigido 1.723,32 = Valor PSS Atualz x Ind. de Correção Correção (VIr. Custas) 0,00	Juros SELIC	651,70	
PSS Atualz	Multa	0,00	
Atualização (VIr.Custas) 0,00 21.081,53 21.081,53 21.081,53 20 20 20 20 20 20 20 2	Encargo	0,00	
Atualização (VIr.Inscrito) 21.081,53 + vompensação de mora + vompensação + vompensação de mora + vompensação + v	PSS Atualz	1.626,44	= Valor PSS x Ind. de Atualização
Atualização (Vir.Inscrito) 21.081,53 + compensação de mora	Atualização (VIr.Custas)	0,00	- Valor principal atuliz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa
Índice de Correção 1,05957100394268 Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e) Indice de Juros % = Fora do Prazo Constitucional Valor Principal 14.423,30 Juros 7.223,55 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 690,52 Multa 0,00 Encargo 0,00 PSS Corrigido 1.723,32 Evalor PSS Atualz x Ind. de Correção Correção (VIr. Custas) 0,00	Atualização (VIr.Inscrito)	21.081,53	+ compensação de mora
Indice de Correção	Detalhamento do valor	corrigido pelo Tribunal até:	05/2023 (Mês/Ano) Parcela : 1
Indice de Juros	Índice de Correção	1,05957100394268	Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)
Valor Principal 14.423,30 Juros 7.223,55 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 690,52 Multa 0,00 Encargo 0,00 PSS Corrigido 1.723,32 Evalor PSS Atualz x Ind. de Correção Correção (VIr. Custas) 0,00			<u>.</u>
Juros 7.223,55 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 690,52 Multa 0,00 Encargo 0,00 PSS Corrigido 1.723,32 Correção (VIr. Custas) 0,00	Indice de Juros	%	= Fora do Prazo Constitucional
Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 690,52 Multa 0,00 Encargo 0,00 PSS Corrigido 1.723,32 Correção (VIr. Custas) 0,00	Valor Principal	14.423,30	
Juros SELIC 690,52 = Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido Multa 0,00 Encargo 0,00 PSS Corrigido 1.723,32 = Valor PSS Atualz x Ind. de Correção Correção (VIr. Custas) 0,00	Juros	7.223,55	
Multa 0,00 Encargo 0,00 PSS Corrigido 1.723,32 = Valor PSS Atualz x Ind. de Correção Correção (VIr. Custas) 0,00	Valor SELIC	0,00	
Encargo0,00PSS Corrigido1.723,32= Valor PSS Atualz x Ind. de CorreçãoCorreção (VIr. Custas)0,00	Juros SELIC	690,52	= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido
PSS Corrigido 1.723,32 = Valor PSS Atualz x Ind. de Correção Correção (VIr. Custas) 0,00	Multa	0,00	
Correção (VIr. Custas) 0,00	Encargo	0,00	
	PSS Corrigido	1.723,32	= Valor PSS Atualz x Ind. de Correção
	Correção (VIr. Custas)	0,00	
		,	= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)
Valor Pago (Lote Autz.) 22.337,37 = Pagamento Efetivado	Valor Pago (Lote Autz.)	22.337,37	= Pagamento Efetivado
Saldo Devedor 0,00		0,00	

Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0277123-45.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC231265-AL (@))

* 1,0076 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 02/2023 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 03/2023 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0057 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2023 e Ano de Exercício = 2023)

Extrato do Autor: JOSE MARIANO DA SILVA

Indices utilizados no Demonstrativo de cálculo (PRC231265-AL (@)) - (0277123-45.2022.4.05.0000) 1 - Atualização Abr/2022 Valor original: 19.255,56 * 1,0083 (IPCA-E Acumulado - Cálculo - Jun/2021) * 1,0522502823 (IPCA-E Acumulado - Parcial - Nov/2021) + 0,0077 (SELIC - Índice Mensal - Dez/2021) + 0,0073 (SELIC - Índice Mensal - Jan/2022) + 0,0076 (SELIC - Índice Mensal - Fev/2022) + 0.0093 (SELIC - Índice Mensal - Mar/2022) = 21.081.532 - Correção período Abril/2022 até Maio/2023 - Parcela 1 Valor atualizado até Abril/2022 = 21.081,53 * 1,0173 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0059 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 05/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 06/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0013 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 07/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 0,9927 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 08/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 0,9963 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 09/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0016 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 10/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0053 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 11/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0052 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 12/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0055 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 01/2023 e Ano de Exercício = 2023)

= 22.337,37 Nota Explicativa:

- 1- A partir de 04.05.2012, os juros de poupança correspondem a 70% do valor Selic, mensalizada, sempre que a meta estiver no patamar igual ou inferior a 8,5%, acima desse percentual, os juros aplicáveis correspondem a 0,5% ao mês (art. 1º da Lei 12.703/2012);
- 2- A partir da edição da EC 113/2021, sobre os valores requisitados em precatórios e RPVs serão aplicados, desde a data-base até 12/2021 o IPCA-E, acrescidos dos juros de poupança, incidentes sobre o valor principal, para fins de compensação da mora, guando indicado pelo Juízo da Execução, e a partir 12/2021 incidirá apenas pela Selic acumulada;
- 3- Os requisitórios complementares, em que haja apenas valores referentes a juros, serão atualizados pelo IPCA-E até 12/2021, acumuladamente, mês índice 11/2021, e a partir 12/2021 não haverá a incidência da Selic, ficando o valor congelado, até o pagamento, ante a impossibilidade de capitalização de juros, ou seja, incidência de SELIC sobre juros.
- 4- No exercício de 2022, foram pagos precatórios alimentares devidos a credores prioritários (idosos, doentes graves e deficientes) e aos beneficiários não prioritários, enquadrados na regra prevista no art. 107-A, § 8º, II e III, do ADCT, até o montante de 180 S.M, por precatório, incluindo os honorários contratuais destacados, até que seja exaurido integralmente os recursos financeiros disponibilizados pelo Tesouro. O saldo remanescente, quando existente, será provavelmente pago em 2023, conforme a disponibilidade financeira a ser previamente divulgada pela Secretaria do Orcamento Federal.

Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0277123-45.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC231265-AL (@))

Extrato do Advogado: MARTORELLI ADVOGADOS

Demonstrativo de Cálco PRC231265	ulos	
PRC231203	Sucumbencial	Contratual
Valor Original	0,00	1.013,44
Valor Custa	0,00	
	requisitado pelo Juízo da Ex	=
Valor Principal	675,25	
Juros	338,19	j
Valor SELIC	0,00	
Multa	0,00	
Encargo	0,00	
Data Cálculo	08/06/2021	
Data Autuação	01/04/2022	
Detalhamento do valor	Atualizado pelo Tribunal até	: 04/2022 (Mês/Ano)
Índice de Atualização	1,0609839596	Fator de Junho/2021 até Março/2022 (IPCA-e)
maice de Atdalização	0,0319	Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)
Compensação da Mora	%	
Valor Principal Atualz.	716,42	
Juros Atualz.	358,81]= Valor Juros x Ind. de Atualização
Valor SELIC	0,00]
Juros SELIC	34,29	=valor principal atualz x Ind atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic)
Multa	0,00	
Encargo	0,00	
Atualização (VIr.Custas)	0,00	= Valor principal atuliz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa
Atualização (VIr.Inscrito)	1.109,52	+ compensação de mora
Detalhamento do valor	corrigido pelo Tribunal até:	05/2023 (Mês/Ano) Parcela: 1
Índiae Correção	1,05957100394268	Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)
Índice Correção		
Índice de Juros	%	= Fora do Prazo Constitucional
Valor Principal	759,09	
Juros	380,18	
Valor SELIC	0,00	
Juros SELIC	36,33	= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido
Multa	0,00	
Encargo	0,00	
Valor a receber	1.175,60	= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)
Valor Pago (Lote Autz.)	1.175,60	= Pagamento Efetivado
Saldo Devedor	0,00	

Índices utilizados no Demonstrativo de cálculo

(PRC231265-AL (@)) - (0277123-45.2022.4.05.0000)

Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0277123-45.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC231265-AL (@)) Extrato do Advogado: MARTORELLI ADVOGADOS Valor original: 1.013,44 * 1,0083 (IPCA-E Acumulado - Cálculo - Jun/2021) * 1,0522502823 (IPCA-E Acumulado - Parcial - Nov/2021) + 0,0077 (SELIC - Índice Mensal - Dez/2021) + 0,0073 (SELIC - Índice Mensal - Jan/2022) + 0,0076 (SELIC - Índice Mensal - Fev/2022) + 0,0093 (SELIC - Índice Mensal - Mar/2022) = 1.109,522 - Correção período Abril/2022 até Maio/2023 - Parcela 1 Valor atualizado até Abril/2022 = 1.109,52 * 1,0173 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0059 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 05/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 06/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0013 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 07/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 0,9927 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 08/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 0,9963 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 09/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0016 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 10/2022 e Ano de Exercício = 2023) 1,0053 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 11/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0052 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 12/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0055 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 01/2023 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0076 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 02/2023 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 03/2023 e Ano de Exercício = 2023)

Nota Explicativa:

= 1.175,60

1- A partir de 04.05.2012, os juros de poupança correspondem a 70% do valor Selic, mensalizada, sempre que a meta estiver no patamar igual ou inferior a 8,5%, acima desse percentual, os juros aplicáveis correspondem a 0,5% ao mês (art. 1º da Lei 12.703/2012);

* 1,0057 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2023 e Ano de Exercício = 2023)

- 2- A partir da edição da EC 113/2021, sobre os valores requisitados em precatórios e RPVs serão aplicados, desde a data-base até 12/2021 o IPCA-E, acrescidos dos juros de poupança, incidentes sobre o valor principal, para fins de compensação da mora, guando indicado pelo Juízo da Execução, e a partir 12/2021 incidirá apenas pela Selic acumulada;
- 3- Os requisitórios complementares, em que haja apenas valores referentes a juros, serão atualizados pelo IPCA-E até 12/2021, acumuladamente, mês índice 11/2021, e a partir 12/2021 não haverá a incidência da Selic, ficando o valor congelado, até o pagamento, ante a impossibilidade de capitalização de juros, ou seja, incidência de SELIC sobre juros.
- 4- No exercício de 2022, foram pagos precatórios alimentares devidos a credores prioritários (idosos, doentes graves e deficientes) e aos beneficiários não prioritários, enquadrados na regra prevista no art. 107-A, § 8º, II e III, do ADCT, até o montante de 180 S.M, por precatório, incluindo os honorários contratuais destacados, até que seja exaurido integralmente os recursos financeiros disponibilizados pelo Tesouro. O saldo remanescente, quando existente, será provavelmente pago em 2023, conforme a disponibilidade financeira a ser previamente divulgada pela Secretaria do Orcamento Federal.